



LEI ORDINÁRIA Nº 217

de 31 de outubro de 1958

**Abre um Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 para o fim que
específica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 3 (treis) técnicos do
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - a fim de
procederem ao estudo da reforma administrativa do município, inclusive
a elaboração dos Códigos de Obras e Tributários.*

Art. 2º.. *Para ocorrer às despesas constantes desta Lei, fica aberto, no
corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil
crueiros).*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em
contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 31 de outubro de
1958.*

Athayde Nery de Freitas
Presidente

Lei Ordinária Nº 217/1958 - 31 de outubro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em